



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2.001

“Desmembra da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Área de Esporte, Altera a estrutura Administrativa em seu Art. 38 passando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a denominar-se de Secretaria de Educação e Cultura. Cria a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o cargo de Secretário Municipal de Esporte e, Lazer, fixa-lhe atribuições e, vencimentos, revoga o Artigo 44 da Lei Complementar nº 061 de 16/02/97, autoriza abertura de Crédito especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, DECRETOU e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a área de Esportes, alterando o Art. 38 da Lei 061 de 16/12/97, Estrutura Administrativa, onde a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Esporte, passa a denominar-se a partir da vigência desta lei, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 44 da lei Municipal Complementar nº 061 de 16/12/1.997.

Art. 3º. Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e respectivamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, com referência salarial CC3.

Art. 4º. O cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, terá as seguintes atribuições:

- a) a elaboração, execução e coordenação e planos e programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;
- b) a elaboração de programas, visando à popularização das atividades físicas, desportivas, recreativas e de lazer, organizadas através de competições, certames, jogos abertos e outras modalidades;
- c) a promoção de campanhas educacionais de esclarecimentos esportivos;
- d) a execução de outras atividades correlatas.

Art. 5º. Para atender as despesas, que ocorrerão com a criação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ao respectivo cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer, fica autorizado abertura de um Crédito Especial para o corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

exercício financeiro no valor de R\$ 90.000,00
(noventa mil reais), com as seguintes dotações
Orçamentárias:

- 012.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 012.12 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 07 - Administração
 - 021 - Administração Geral.
 - 2.071 - Manutenção das Ativ.Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 26.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 2.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$ 1.000,00
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 46 - Educação Física e Desportos
 - 224 - Desporto Amador
 - 1.003 - Construção de 06 vestiários, banheiros e alambrados em campos de futebol
 - 4.0.0.0 - Despesa de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 46 - Educação Física e Desportos
 - 224 - Desporto Amador
 - 1.044 - Construção, reforma e ampliação de campo de futebol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 46 - Educação Física e Desportos
 - 224 - Desporto Amador
 - 2.072 - Manut. Das atividades do Desporto Amador do Município.
- 3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos
- 3.1.3.2 - outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 46 - Educação Física e Desportos
 - 224 - Desporto Amador
 - 1.045 - Construção, Reforma e ampliação de quadra Esportivos.
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Obras e instalações.....R\$ 22.000,00
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 46 - Educação Física e Desportos
 - 228 - Parques Recreativos e Desportivos
 - 2.026 - Manut. de Parques Recreativos e Desportivos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00
- TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 6º. Com a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcial e/ou total as seguintes dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- 006.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 006.60 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 - 08 - Educação e Cultura
 - 46 - Educação Física e desportos
 - 224 - Desporto Amador
 - 1.003 - Construção de 06 vestiários, banheiros e alambrados em campo de futebol
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$.....10.000,00
 - 08.46.224.1.004 - Construção de Campo de Futebol com alambrado.
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
 - 08.46.224.2.025 - Manutenção do Esporte Amador
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
 - 08.46.228.0000 - Parques Recreativos e Desportivos
 - 08.46.228.2.026 - Manut. De parques Recreativos e Desportivos
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
- 010.00 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes
- 010.10 - Secretaria Municipal de interior e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

16	- Transporte	
88	- Transporte Rodoviário	
532	- Terminais Rodoviário	
1.030	- Construção de Terminal Rodoviário	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$ 51.000,00
	TOTAL.....	R\$ 90.000,00

Art. 7º. Fica inserido nas leis, 156/2000 de 07/08/2000 Lei de Diretrizes Orçamentárias, e atual orçamento Municipal nº 161/2000 de 26/12/2000, bem assim, no Plano plurianual de Investimentos nº 059/97 de 16/12/1997, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de que trata esta Lei e o respectivo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, conforme determina a lei 101 de 04/05/2.000.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do ano de 2.001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 23/02/2.001.



JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal